

GUIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOrais

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024



Luciana Carneiro & Thiago Façanha



GUIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOrais

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

Luciana Carneiro & Thiago Façanha

Copyright© - Luciana Carneiro & Thiago Façanha

Direitos exclusivos de publicação, em todos os países, reservados ao autor.

FORTALEZA/CE - 2024

1ªEdição 2024

DISTRITIBUIDO DIGITALMENTE NO BRASIL

Editor: Júlio Araújo

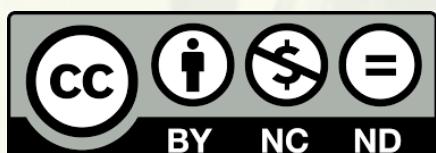
Autores: Luciana Carneiro & Thiago Façanha

Revisão de Provas: Luciana Carneiro

Projeto Gráfico: Reticências Design Studio

Diagramação: Júlio Araújo

Ilustrações e Artes Digitais: Júlio Araújo



Este material é distribuído gratuitamente, sendo proibida a venda, conforme o Art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal, que garante a liberdade de expressão e proíbe a censura, e as disposições do Art. 29 da Lei nº 9.610/1998, que regula os direitos autorais no Brasil. Você pode compartilhar e citar este material, desde que atribua devidamente aos autores.

DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM:



Editora Reticências Design Studio
São Paulo, SP
www.reticenciascds.com.br



“A proteção de dados pessoais deve definir, mais que tudo, a quem cabe o controle sobre os dados pessoais - e assim, consequentemente, realizar uma forma de distribuição de poder na sociedade que favoreça a autonomia do indivíduo.”

- Danilo Doneda¹

¹. Danilo Doneda (1970-2022) foi um jurista brasileiro que colaborou ativamente para a criação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil. Foi o primeiro brasileiro a ser nomeado board director da International Association of Privacy Professionals (IAPP). Era um dos maiores especialistas em privacidade e direito digital do país, membro do conselho responsável pela ANPD – Agência Nacional de Proteção de Dados e membro indicado pela Câmara dos Deputados para o Conselho Nacional de Proteção de Dados e Privacidade.

APRESENTAÇÃO

A era digital transformou radicalmente a forma como as campanhas eleitorais são conduzidas, trazendo consigo ferramentas avançadas e um volume sem precedentes de dados pessoais disponíveis. Com esse avanço da tecnologia, surgem oportunidades e desafios únicos para todos os atores políticos e suas equipes. Embora a coleta e a análise de dados permitam estratégias mais direcionadas para alcançar e engajar eleitoras e eleitores, também requerem uma abordagem cuidadosa para garantir o respeito à privacidade, à segurança dos dados e à integridade eleitoral. Assim, aderir rigorosamente às normas de proteção de dados não é apenas uma exigência legal, mas uma questão de consolidar a confiança do eleitorado, garantir a integridade das eleições e, por extensão, fortalecer a democracia.

Neste contexto dinâmico e desafiador, é fundamental que os atores políticos e suas equipes estejam bem informados e preparados para lidar com questões de proteção de dados de maneira responsável, ética e legal. A campanha de Luna Estrela, personagem fictícia criada para tornar mais acessível e didática a narração deste Guia, exemplifica bem a implementação de práticas de gestão de dados.

Considerando esse panorama, este Guia foi desenvolvido para servir como um recurso esclarecedor para as campanhas eleitorais. A finalidade última é assegurar que todas as partes envolvidas possam orientar-se pelo complexo terreno da proteção de dados com confiança e competência, beneficiando, assim, o processo democrático e todos os que dele participam.

Boa leitura!

FORTALEZA/ CE - 2024

SUMÁRIO

1. O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?	8
2. E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS?	9
3. UM DADO PESSOAL PODE TRANSFORMAR-SE EM UM DADO SENSÍVEL?	10
4. O QUE SÃO DADOS ANONIMIZADOS?	10
5. QUEM SÃO OS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS EM UMA CAMPANHA ELEITORAL E QUAIS SÃO SUAS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES?	11
6. QUEM É O ENCARREGADO DE DADOS?	15
7. OS AGENTES DE TRATAMENTO DEVEM MANTER UM REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?	16
8. VOCÊ SABE O QUE É UM RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS?	17
9. E QUANDO UM TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS É CONSIDERADO DE ALTO RISCO?	17
10. A VITÓRIA DE LUNA ESTRELA: COMPROMISSO COM INOVAÇÃO E ÉTICA NA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	19
AUTORES.....	20

1. O QUE SÃO DADOS PESSOAIS ?



Dados pessoais constituem qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou que possa ser identificável, abrangendo desde dados que permitem a identificação direta, como o nome e endereço, até aqueles que, combinados, facilitam a identificação indireta de um indivíduo.

NOME COMPLETO:

João Silva Pereira (utilizado para identificar diretamente o eleitor).

ENDEREÇO:

Rua das Flores 123, Bairro Jardim, Cidade Luz Serena, Ceará (serve para localizar geograficamente o eleitor e possibilitar o envio de correspondências físicas ou a definição de estratégias de campanha regionais).

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

CPF 123.456.789-00 (essencial para a realização de cadastros e verificações legais, podendo também ser utilizado para evitar duplicidades em listas de apoio ou em sistemas de doações).

DATA DE NASCIMENTO:

01/01/1980 (importante para análises demográficas da base eleitoral e para customizar comunicações com base na faixa etária do eleitor).

NÚMERO DE TELEFONE:

(XX) 99999-9999 (utilizado para comunicações diretas com o eleitor, como mensagens de texto ou chamadas para divulgação de eventos e propostas).

ENDEREÇO DE EMAIL:

joaosilva@email.com (ferramenta importante para campanhas de marketing digital, permitindo o envio de newsletters, pesquisas de opinião e atualizações sobre a campanha).

REDES SOCIAIS:

@joaosilvapereira (os perfis em redes sociais podem revelar interesses e preferências dos eleitores, além de servirem como canais diretos de comunicação e engajamento).

DADOS DE LOCALIZAÇÃO:

histórico de localização via GPS em smartphones (permite uma segmentação ainda mais específica das mensagens da campanha, baseada nos locais frequentados pelo eleitor).

PROFISSÃO E LOCAL DE TRABALHO:

professor na Escola Modelo (essas informações podem ser usadas para adaptar mensagens que ressoem com as preocupações profissionais e cotidianas dos eleitores).

2. E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS?



Os dados pessoais sensíveis representam uma categoria especial de dados, incluindo informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, informações referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos, quando vinculados a uma pessoa natural. Devido ao seu alto potencial discriminatório e aos riscos associados aos direitos e garantias individuais, a LGPD estabelece um regime jurídico mais protetivo para esses dados.

OPINIÃO POLÍTICA:

“João Silva Pereira é filiado ao Partido X e demonstra uma tendência a apoiar candidatos de esquerda”. Essa informação, altamente sensível, reflete suas convicções políticas e deve ser tratada com o máximo cuidado para evitar qualquer forma de discriminação ou influência indevida.

DADOS BIOMÉTRICOS:

“Durante a inscrição em um aplicativo de campanha, as impressões digitais de João Silva Pereira foram colecionadas, bem como reconhecimento facial”. Esses dados biométricos, que identificam João de maneira única, são considerados sensíveis e exigem uma proteção rigorosa para garantir sua privacidade e segurança.

ORIGEM RACIAL OU ÉTNICA:

“João Silva Pereira se identifica como afrodescendente”. Esse dado pessoal sensível, que revela sua origem étnica, pode ser empregado para assegurar que as políticas de inclusão sejam respeitosamente implementadas, mas sua coleta e uso requerem uma abordagem ética e protetiva.

CONVICÇÃO RELIGIOSA:

“João é um católico praticante”. Essa informação, ao ser utilizada em campanhas eleitorais para engajar eleitores com valores similares, necessita ser manejada com sensibilidade para prevenir qualquer forma de segregação ou discriminação baseada em crenças religiosas.

FILIAÇÃO A SINDICATOS OU ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER RELIGIOSO, FILOSÓFICO OU POLÍTICO:

“João é ativamente envolvido em sindicatos e em organizações políticas alinhadas com suas opiniões”. Esse tipo de informação sensível pode ajudar a entender melhor o perfil do eleitorado, mas sua utilização requer consentimento explícito e garantias de que não haverá consequências negativas para o titular dos dados.

INFORMAÇÕES REFERENTES À SAÚDE OU À VIDA SEXUAL:

“João tem condições de saúde específicas, como hipertensão, que foram inadvertidamente reveladas durante interações online relacionadas a campanhas eleitorais”. Mesmo que tais dados pessoais sensíveis geralmente não sejam diretamente utilizados em campanhas, sua coleta incidental exige que sejam manejados com a maior confidencialidade e respeito à ética, protegendo a privacidade e a dignidade de João.



3. UM DADO PESSOAL PODE TRANSFORMAR-SE EM UM DADO SENSÍVEL?



SIM! Dados pessoais têm o potencial de se converterem em dados sensíveis, especialmente quando se utiliza tecnologias avançadas, como análise de grandes volumes de dados, que possibilitam correlacionar sequências de informações para antecipar comportamentos e tendências.

Tomando João Silva Pereira como exemplo, sua ativa interação com temas educacionais nas redes sociais e participação em eventos relacionados podem expor suas preferências políticas e sociais. Algoritmos especializados são capazes de analisar minuciosamente seu comportamento online e sua presença nesses eventos, inferindo não apenas sua inclinação política por candidatos que dão ênfase à educação, mas também evidenciando seu apoio a questões de inclusão social e diversidade. Além disso, o exame do envolvimento de João em grupos de discussão focados em saúde pode indicar preocupações específicas nessa área, transformando dados inicialmente pessoais em dados sensíveis.

4. O QUE SÃO DADOS ANONIMIZADOS?



Contrapondo-se aos dados pessoais, encontram-se os dados anonimizados, que são aqueles modificados a ponto de impedir a identificação do titular, considerando os meios técnicos razoáveis disponíveis. Esse processo de anonimização transforma os dados de tal maneira que não mais se associam diretamente a uma pessoa específica, diferenciando-se, portanto, dos dados pessoais e sensíveis.

Num evento focado em debates sobre políticas de educação, a equipe organizadora conduziu uma pesquisa para coletar opiniões dos participantes sobre as propostas apresentadas. João, conhecido por seu engajamento ativo em causas educacionais, participou da pesquisa, fornecendo suas opiniões sobre as diferentes políticas discutidas.

DADOS ORIGINAIS COLETADOS

Nome: João Silva Pereira

Endereço: Rua das Flores, 123, Bairro Jardim, Cidade Luz Serrana, Ceará

Número de telefone: (85) 94321-1234

Opiniões sobre políticas educacionais:

- Forte apoio a políticas de inclusão digital nas escolas.
- Preocupação com a qualidade da formação de professores.
- Interesse em programas de educação ambiental.

Para assegurar a privacidade dos participantes, essas informações passaram por um processo de anonimização antes da análise.



DADOS APÓS ANONIMIZAÇÃO

Identificador único: Participante 457892

Localização: Região Nordeste

Contato: Dados removidos

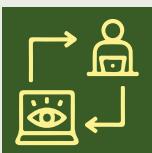
Opiniões sobre políticas educacionais:

- Apoio a tecnologias educacionais.
- Interesse em desenvolvimento profissional docente.

Como se pode observar, nesse processo de anonimização, informações diretas como nome, endereço e número de telefone de João foram removidas ou substituídas por categorias gerais, a exemplo da alteração do endereço específico pela região. As opiniões foram mantidas, mas reformuladas de modo a não revelar a identidade através de características específicas ou estilos de expressão únicos, permitindo que as respostas ainda contribuam para a análise de dados, sem, contudo, comprometer a privacidade do participante.

5. QUEM SÃO OS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS EM UMA CAMPANHA ELEITORAL E QUAIS SÃO SUAS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES?

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), constituem agentes de tratamento o controlador e o operador de dados pessoais.



Em campanhas eleitorais, partidos políticos, federações, coligações, candidatas e candidatos podem ser considerados agentes de tratamento, bem como organizações contratadas para a realização de atividades envolvendo o tratamento de dados pessoais.

CONTROLADOR



É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. Em outras palavras, o controlador determina as finalidades, os meios e os procedimentos de tratamento dos dados pessoais. Ele é responsável por garantir que o tratamento dos dados seja realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados.

OPERADOR



É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. O operador atua conforme as instruções do controlador e não toma decisões independentes sobre o tratamento dos dados. O operador também deve garantir a segurança e a proteção dos dados pessoais de acordo com as instruções recebidas do controlador.

O artigo 33-B da Resolução nº 23.610/2019 estabeleceu uma série de obrigações aos agentes de tratamento (provedores de aplicação, partidos políticos, federações, coligações, candidatas e candidatos) que tratam dados pessoais para fins de propaganda, as quais incluem:

I - garantir o acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados, previsto no art. 9º da Lei nº 13.709/2018, em especial quanto aos dados utilizados para realizar perfilamento de usuárias e usuários com vistas ao microdirecionamento da propaganda eleitoral;

II - garantir o cumprimento dos direitos previstos nos arts. 17 a 20 da Lei nº 13.709/2018;

- III - adotar as medidas necessárias para a proteção contra a discriminação ilícita e abusiva, nos termos do inciso IX do art. 6º da Lei nº 13.709/2018;
- IV - usar os dados exclusivamente para as finalidades explicitadas e consentidas pela pessoa titular, respeitando os princípios da finalidade, da necessidade e da adequação;
- V - implementar medidas de segurança técnica e administrativa para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas que possam levar à destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão dos dados, nos termos do art. 46 da Lei nº 13.709/2018;
- VI - notificar, em caso de incidentes de segurança que possam acarretar riscos ou danos relevantes às(as) titulares dos dados, a autoridade nacional e às(as) titulares afetadas(os), nos termos do art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

Durante uma campanha eleitoral na cidade de João, o partido da candidata Luna Estrela planeja utilizar dados pessoais para aprimorar a comunicação e aumentar o engajamento com o eleitorado, empregando estratégias como o envio de mensagens personalizadas, a segmentação de eleitores para o direcionamento de anúncios e a análise detalhada de preferências políticas.

Nesse caso, o partido da candidata Luna assume o papel de **controlador de dados**, sendo responsável por:

- facilitar o acesso às informações sobre o tratamento de dados, incluindo o perfilamento de usuários para microdirecionamento da propaganda eleitoral;
- implementar medidas preventivas contra discriminação ilícita e abusiva no tratamento de dados;
- determinar as finalidades do tratamento desses dados, como o envio de comunicações personalizadas ou a organização de eventos;
- assegurar a conformidade com a LGPD, garantindo que o tratamento de dados respeite os direitos dos titulares;
- implementar e manter medidas de segurança para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou vazamentos.
- notificar tanto a autoridade nacional quanto os titulares dos dados em caso de incidentes de segurança que possam provocar riscos ou danos relevantes.



Para auxiliar na execução dessas tarefas, o partido de Luna Estrela decidi contratar uma empresa de tecnologia especializada em marketing digital, que atua como **operadora de dados**, cabendo a ela:

- tratar dados pessoais exclusivamente segundo as instruções do partido de Luna Estrela (controlador) e em conformidade com a LGPD;
- realizar ações específicas, como envio de e-mails, gestão de anúncios em redes sociais e análise de dados para segmentação do eleitorado;
- auxiliar a equipe de campanha na garantia da segurança dos dados e na resposta a eventuais solicitações dos titulares dos dados.

LEMBRANDO QUE:

- Na propaganda eleitoral, o tratamento de dados pessoais sensíveis ou de dados pessoais que possam revelar dados pessoais sensíveis exige, além das obrigações acima elencadas, o **consentimento específico, expresso e destacado do titular**.
- No caso de dados pessoais sensíveis a que a candidata ou o candidato tenha acesso pessoalmente em decorrência de seu núcleo familiar, de suas relações sociais e de seus vínculos comunitários, como a participação em grupos religiosos, associações e movimentos, o **consentimento específico, expresso e destacado** somente será exigido para a transferência a terceiros, respondendo o cedente por divulgação ou vazamento.



ATENÇÃO!

O descumprimento das regras mencionadas acarretará a remoção do conteúdo veiculado e a comunicação do fato à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, a quem compete avaliar a aplicação das sanções previstas no art. 52 da Lei nº 13.702/2018, sem prejuízo da eventual apuração de ilícitos eleitorais ou crimes.

À medida em que a campanha de Luna Estrela ganha impulso, um novo desafio surge: a utilização de dados pessoais sensíveis para alcançar uma segmentação mais precisa do eleitorado. Luna e seu partido estão plenamente conscientes da grande responsabilidade que isso implica. Eles estão comprometidos a tratar essas informações com o máximo cuidado, garantindo o cumprimento de todas as regulamentações legais e princípios éticos. Vamos explorar como o time de Luna está se empenhando nessa tarefa:

CONSENTIMENTO ESPECÍFICO, EXPRESSO E DESTACADO PARA DADOS SENSÍVEIS:



Para utilizar dados que possam revelar informações sensíveis, como orientação política, religiosa ou participação em movimentos sociais, o partido político de Luna implementa um processo de consentimento específico, expresso e destacado, através de formulários claros e informativos que explicam como esses dados serão usados, garantindo que as eleitoras e os eleitores estejam plenamente informados e possam dar seu consentimento de maneira explícita.



TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS DE FONTES PESSOAIS:

No caso de dados pessoais sensíveis acessados por Luna devido às suas relações pessoais e comunitárias, o partido político adota uma política estrita de não compartilhar esses dados com terceiros sem obter um consentimento específico, expresso e destacado para cada transferência.



CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS:

Luna e seu partido político estão plenamente conscientes das graves consequências legais e de imagem que podem resultar do descumprimento das normas de tratamento de dados, incluindo não apenas as penalidades administrativas, como multas e sanções por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, como também a remoção do conteúdo da campanha e a possibilidade de investigações por ilícitos eleitorais ou crimes associados.



IMPACTO E PERCEPÇÃO PÚBLICA:

A abordagem meticulosa de Luna para com a privacidade e segurança dos dados eleva sua reputação entre as eleitoras e os eleitores, que percebem sua campanha como transparente e confiável. Isso gera uma onda de apoio mais informado e engajado, visto que o eleitorado sente que seus direitos e sua privacidade são priorizados.



6. QUEM É O ENCARREGADO DE DADOS?



O encarregado é a pessoa indicada pelo controlador para:

- intermediar a comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- orientar o pessoal de campanha sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- prestar esclarecimentos e tomar providências sobre as reclamações e comunicações formuladas pelos titulares.

Partidos políticos, federações, coligações, candidatas e candidatos devem informar, de forma clara e acessível, o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, além de disponibilizar um canal de comunicação que permita ao titular obter a confirmação da existência de tratamento de seus dados e formular pedidos de eliminação de dados ou descadastramento.

LEMBRANDO QUE:

Nas eleições municipais, **em municípios com menos de 200.000 eleitores**, não é obrigatória a indicação de um encarregado pelo tratamento de dados pessoais, mantendo-se apenas a obrigação de disponibilizar um canal de comunicação.

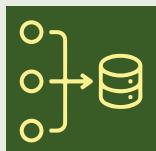
Na cidade de Luz Serena, com mais de 200.000 eleitores, o partido político de Luna nomeia Zenon Quasar como o Encarregado de Dados. Zenon, especialista em proteção de dados, foi escolhido por sua habilidade em facilitar a comunicação entre a campanha e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como por sua competência em orientar os membros da equipe sobre as melhores práticas de proteção de dados pessoais.

Para facilitar o exercício dos direitos do eleitorado em relação aos seus dados, a campanha cria um canal de comunicação, consistindo em uma plataforma digital interativa. Esse canal é projetado para ser acessível e fácil de usar, permitindo às eleitoras e aos eleitores de Luz Serena solicitar a confirmação da existência de tratamento de seus dados, além de submeter pedidos para a eliminação ou o descadastramento de suas informações pessoais. A plataforma inclui um formulário online simples, onde os eleitores podem inserir suas solicitações, além de oferecer informações claras sobre como seus dados são utilizados pela campanha. Além disso, é providenciado um endereço de email e um número de telefone de Zenon, garantindo múltiplos pontos de contato para aqueles que preferem métodos de comunicação tradicionais.

Essas medidas visam não apenas cumprir com a legislação vigente, mas também transmitir uma mensagem de transparência e respeito pela privacidade do eleitorado. A campanha de Luna Estrela mostra-se, assim, comprometida em estabelecer um padrão elevado de ética e conformidade, reforçando a confiança dos eleitores na integridade do processo eleitoral.



7. OS AGENTES DE TRATAMENTO DEVEM MANTER UM REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?



SIM! Os partidos políticos, as federações, as coligações, as candidatas e os candidatos devem manter um registro das operações de tratamento de dados pessoais, nele contendo, ao menos:

- o tipo do dado e a sua origem;
- as categorias de titulares;
- a descrição do processo e da finalidade;
- o fundamento legal;
- a duração prevista para o tratamento, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- o período de armazenamento dos dados pessoais;
- a descrição do fluxo de compartilhamento de dados pessoais, se couber;
- os instrumentos contratuais que especifiquem o papel e as responsabilidades de controladores e operadores;
- as medidas de segurança utilizadas, incluindo boas práticas e políticas de governança.

LEMBRANDO QUE:

- A Justiça Eleitoral disponibilizará modelo para o registro de operações simplificado.
- Esse registro de operações deverá ser conservado durante todo o período eleitoral, permanecendo a obrigação em caso de ajuizamento de ação na qual se apure irregularidade ou ilicitude no tratamento de dados pelas campanhas.
- Em caso de ajuizamento de ação, a autoridade eleitoral poderá determinar a exibição do registro de operações e de documentos que o corroborem.

Outra medida adotada pelo partido político de Luna Estrela consiste em manter um registro das operações de tratamento de dados pessoais, cujo modelo foi fornecido pela Justiça Eleitoral. Esse registro inclui:



Tipo do dado e origem: identificação clara dos tipos de dados coletados (como identidade e contatos) e suas fontes, sejam elas digitais ou físicas.



Categorias de titulares: classificação dos titulares dos dados (eleitores, voluntários, funcionários da campanha) para garantir tratamentos diferenciados conforme a necessidade e a relação de cada grupo com a campanha.



Descrição do processo e finalidade: descrição detalhada dos processos pelos quais os dados são tratados, com clareza sobre as finalidades de cada ação.



Fundamento legal: fundamentos legais que justificam o tratamento dos dados, como o consentimento do titular, garantindo conformidade com a legislação.



Duração prevista para o tratamento e período de armazenamento: observância dos prazos legais estipulados para o tratamento e armazenamento dos dados, assegurando que não se estendam além do necessário e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.



Descrição do fluxo de compartilhamento de dados: caso ocorra compartilhamento, o registro detalha o fluxo dos dados entre diferentes entidades ou parceiros, respeitando as normas de proteção.



Instrumentos contratuais: documentação das responsabilidades dos controladores e operadores de dados envolvidos, garantindo a transparência das operações e a segurança jurídica.



Medidas de Segurança: implementação de robustas medidas de segurança, como criptografia e controle de acesso, bem como a adoção de boas práticas e políticas de governança de dados.

Em qualquer situação legal, a autoridade eleitoral pode requisitar a exibição tanto do registro de operações quanto dos documentos correspondentes, para verificar a conformidade com as normas estabelecidas. Com essas práticas, a campanha de Luna Estrela se posiciona na vanguarda da ética em tratamento de dados, reforçando seu compromisso com a privacidade e a segurança dos eleitores.

8. VOCÊ SABE O QUE É UM RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS?



O relatório é um documento que deverá conter a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que poderão gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Ele deverá ser elaborado sob responsabilidade conjunta da candidata ou do candidato e do partido político, da federação ou da coligação pela qual concorre, devendo conter, no mínimo:

- a descrição dos tipos de dados pessoais coletados e tratados;
- os riscos identificados;
- a metodologia usada para o tratamento e para a garantia de segurança das informações;
- as medidas, salvaguardas e instrumentos adotados para mitigação de riscos.

LEMBRANDO QUE:

- Nas eleições para os cargos de Presidente da República, Governador(a), Senador(a) e **Prefeito(a) das capitais dos Estados**, a Justiça Eleitoral poderá determinar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados nos casos em que o tratamento representa alto risco.

9. E QUANDO UM TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS É CONSIDERADO DE ALTO RISCO?



Um tratamento de dados pessoais é considerado de alto risco nas eleições quando, **cumulativamente**:

- é realizado em larga escala, assim caracterizado quando abrange número de titulares equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do eleitorado apto da circunscrição;
- envolve o uso de dados pessoais sensíveis ou de tecnologias inovadoras ou emergentes para perfilamento de eleitoras e eleitores com vistas ao microdirecionamento da propaganda eleitoral e da comunicação da campanha.

LEMBRANDO QUE:

A autoridade eleitoral que concluir necessários os relatórios de impacto na circunscrição expedirá, até o dia 16 de agosto do ano das eleições, ofício dirigido a todos os partidos políticos, federações e coligações que registrarem candidaturas para os cargos já mencionados, informando o prazo em que deverá ser atendida a requisição.

Sabe-se que com grandes poderes vêm grandes responsabilidades, especialmente quando se trata da privacidade e segurança dos dados das cidadãs e dos cidadãos. Luna, consciente do potencial de riscos, decide priorizar a transparéncia e a ética na gestão dessas informações.

Consciente dos requisitos legais, Luna e seu partido iniciam a elaboração de um Relatório de Impacto à Proteção de Dados. Esse relatório é mais do que um documento formal. É um compromisso com a segurança e os direitos dos eleitores. Nele, a equipe detalha cada tipo de dado pessoal coletado, identifica os riscos associados e descrevemeticulosamente as metodologias adotadas para assegurar a proteção dessas informações.

O relatório destaca a escala do tratamento de dados, que inclui dados pessoais sensíveis e o uso de tecnologias emergentes para o perfilamento de eleitoras e eleitores. Afinal, a campanha de Luna se enquadra na categoria de “alto risco”, visto que abrange mais de 10% do eleitorado da circunscrição. Portanto, a utilização dessas informações para microdirecionamento da propaganda eleitoral exige medidas excepcionais de segurança e privacidade.

Luna e seu partido implementam várias salvaguardas e instrumentos para mitigar possíveis danos, garantindo que todas as ações estejam em conformidade com as normativas eleitorais. A Justiça Eleitoral, por sua vez, mantém um olhar atento, exigindo que todos os partidos políticos, federações e coligações准备em tais relatórios em situações de alto risco, como a da campanha de Luna.

Ao se aproximar do prazo final, determinado pela autoridade eleitoral, Luna Estrela e seu partido finalizam o relatório, reforçando seu compromisso não só com a vitória nas urnas, mas também com o respeito aos direitos fundamentais de cada cidadã e de cada cidadão.



10. A VITÓRIA DE LUNA ESTRELA: COMPROMISSO COM INOVAÇÃO E ÉTICA NA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Luna Estrela venceu as eleições, consagrando-se como a nova prefeita de Luz Serena. Sua vitória foi resultado de uma campanha que combinou inovação tecnológica e uma forte responsabilidade ética, conquistando a confiança e o apoio das eleitoras e dos eleitores da cidade.

Mais do que ganhar uma eleição, Luna Estrela redefiniu os padrões de utilização de dados pessoais, assegurando o respeito pela privacidade dos votantes.



AUTORES



Luciana Carneiro

Advogada. Mestra em Direito Constitucional (UFC). Especialista em Processo e Direito Eleitoral (Unifor). Pós-graduanda em Direito Digital, Dados e IA (IDP). Membro da Comissão Especial de Direito Eleitoral do Conselho Federal da OAB. Membro do Instituto Nacional de Proteção de Dados (INPD) e da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRA-DEP).

✉ cianacarneiro@hotmail.com

👤 [@cianacarneiro](https://www.instagram.com/@cianacarneiro)

Thiago Façanha

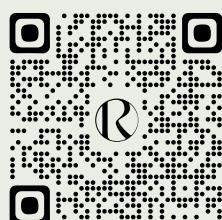
Advogado. Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Fortaleza (CMFor). Coordenador Executivo do Instituto Promover. Coordenador Adjunto de Articulação Social da Academia Cearense de Direito (ACED).

✉ thiagomfacanha@gmail.com

👤 [@thiagomf.s](https://www.instagram.com/@thiagomf.s)



Solved By Reticências Design Studio



reticenciascds



Em um mundo cada vez mais digital, a proteção dos dados pessoais tornou-se uma prioridade, especialmente durante campanhas eleitorais. Este guia prático e abrangente, elaborado por especialistas em direito e tecnologia, oferece uma abordagem detalhada sobre como gerenciar informações de eleitores de maneira ética e legal. Desde a coleta até o armazenamento e uso dos dados, o guia fornece orientações claras para garantir a conformidade com as legislações vigentes e promover a transparência.

Com exemplos práticos e estudos de caso, como o da Campanha de Luna Estrela, o guia demonstra a aplicação de melhores práticas e tecnologias emergentes na proteção de dados. Ideal para candidatos, profissionais de marketing político e advogados, esta obra é um recurso indispensável para quem busca realizar campanhas eleitorais eficientes, seguras e respeitosas com a privacidade dos eleitores. Através de uma leitura acessível e informativa, este livro não apenas instrui, mas também inspira a adotar uma postura proativa na salvaguarda das informações pessoais, estabelecendo um novo padrão de responsabilidade no cenário político.

Julio Araújo - Designer e Editor.

